



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 36/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE E A EMPRESA INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE NOS PREÇOS SOBRE OS VALORES REFERENTES AOS CUSTOS DECORRENTES DE MÃO DE OBRA DEDICADA APÓS PUBLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE NITERÓI - FESAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.906.284/0001-00, representada neste ato pelo seu Diretor Geral, Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrito no CPF sob o n.º 065.667.998-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Orlando da Silva Pavan Junior, inscrito no CPF sob o n.º 758.780.707-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO FESAÚDE Nº 36/2023**, celebrado com a empresa **INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.820.967/0001-50**, para a **prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo a função de agente de carregador, com mão de obra dedicada, para atender as unidades de saúde que estão sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde**, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento, com fundamento no Parágrafo Oitavo, da Cláusula 9ª, do Contrato FeSaúde nº 36/2023, a **aplicação de reajuste de 6,20%** sobre os valores unitários referentes aos custos decorrentes de mão de obra, calculados de acordo com a **Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do patrimônio da Fundação, assim classificadas em seu Plano de Contas:

Código de Despesa: 03.27.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (PORTARIA, RECEPÇÃO E COPEIRAGEM)



Conta Contábil: 4.01.01.08.02.9999 - CUSTOS C/ SERV. ADMINISTRATIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Dá-se a este termo o valor total de **R\$ 16.636,36 (dezesesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a entrada em vigor da citada Convenção, os valores unitários do contrato, constantes da proposta de preços atualizada, passa a ser R\$ 4.129,92, resultando na variação mensal estimada de R\$ 723,32 (setecentos e vinte e três reais e trinta e dois reais), conforme tabela abaixo:

Serviço	Quantidade postos	Valor Unitário CCT 2023-2024	Valor Total Mensal CCT 2023-2024	Valor Unitário CCT 2024-2025	Valor Total Mensal CCT 2024-2025	Diferença Mensal
Carregador 44h	3	R\$ 3.888,81	R\$ 11.666,44	R\$ 4.129,92	R\$ 12.389,76	R\$ 723,32

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores discriminados na tabela passam a ter efeitos a partir **01/03/2024**, dia da data-base da categoria, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A execução contratual estimada, levando em consideração a vigência da CCT 2024/2025, passa a ser de **R\$ 296.630,92 (duzentos e noventa seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa e dois centavos)** para o período de 24 meses, conforme quadro-resumo discriminado abaixo:

Valor Estimado Execução CCT 2023/2024 (24 meses)	R\$ 279.994,56
Pagamento Retroativo de 5 meses (Março/2024 a Julho/2024) – Diferença dos valores pagos antes da publicação da CCT 2024/2025 (5 meses).	R\$ 3.616,60
Valor Total Estimado Execução Convenção Coletiva (2024/2026) – Agosto/2024 – Janeiro/2026 (18 meses).	R\$ 13.019,76
Valor Total Estimado	R\$ 296.630,92

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA: A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original.



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Niterói, 30 de agosto de 2024.

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
FeSaúde

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
FeSaúde

Testemunha:

Nome:

CPF:

Testemunha:

Nome:

CPF: